



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1884, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Escala Padrão de Vencimentos dos Empregos Públicos Municipais, altera o valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei nº 1.710/2017, de 29 de março de 2017, altera a “Data-base” disposta na Lei nº 1.143/2006 e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O salário base dos empregados públicos municipais ficam revistos em 12% (doze por cento).

Artigo 2º - Em razão do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei Complementar a Escala Padrão de Vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida pela Lei nº 914/1998 e a Escala de Vencimentos da Classe Docente, Suporte Pedagógicos e Auxiliares de Educação, constantes da Lei Complementar nº 1.477/2012, passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II.

Artigo 3º. O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.442/2011, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 1.710/2017, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º**.....

I – Referida verba é fixada em R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, disponibilizada através de crédito em Recibo de Pagamento (holerite);

Artigo 4º.....

Parágrafo Único – O pagamento de crédito ao beneficiário do Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente”.

Artigo 4º - As remunerações e/ou reposições de perdas salariais dos servidores públicos municipais de Ribeirão do Sul, dos Poderes Executivo e Legislativo serão revistas, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de março, sem distinção de índices.

8



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A “Data-base” a que se refere o “caput”, será considerada como o dia 1º de março de cada ano, revogando o art. 1º da Lei 1.143/2006, na sua integralidade.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessárias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 15 de março de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

ANEXO I

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1884/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

12,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
3	R\$ 1.232,33	R\$ 1.293,95	R\$ 1.358,64	R\$ 1.426,58	R\$ 1.497,90	R\$ 1.572,80	R\$ 1.651,44	R\$ 1.734,01
4	R\$ 1.232,33	R\$ 1.293,95	R\$ 1.358,64	R\$ 1.426,58	R\$ 1.497,90	R\$ 1.572,80	R\$ 1.651,44	R\$ 1.734,01
5	R\$ 1.232,33	R\$ 1.293,95	R\$ 1.358,64	R\$ 1.426,58	R\$ 1.497,90	R\$ 1.572,80	R\$ 1.651,44	R\$ 1.734,01
6	R\$ 1.304,82	R\$ 1.370,06	R\$ 1.438,56	R\$ 1.510,49	R\$ 1.586,02	R\$ 1.665,32	R\$ 1.748,58	R\$ 1.836,01
7	R\$ 1.416,07	R\$ 1.486,87	R\$ 1.561,22	R\$ 1.639,28	R\$ 1.721,24	R\$ 1.807,30	R\$ 1.897,67	R\$ 1.992,55
8	R\$ 1.538,49	R\$ 1.615,41	R\$ 1.696,19	R\$ 1.780,99	R\$ 1.870,04	R\$ 1.963,55	R\$ 2.061,72	R\$ 2.164,81
9	R\$ 1.673,13	R\$ 1.756,79	R\$ 1.844,63	R\$ 1.936,86	R\$ 2.033,70	R\$ 2.135,38	R\$ 2.242,15	R\$ 2.354,26
10	R\$ 1.821,22	R\$ 1.912,28	R\$ 2.007,90	R\$ 2.108,29	R\$ 2.213,70	R\$ 2.324,39	R\$ 2.440,61	R\$ 2.562,64
11	R\$ 1.984,15	R\$ 2.083,36	R\$ 2.187,53	R\$ 2.296,90	R\$ 2.411,75	R\$ 2.532,33	R\$ 2.658,95	R\$ 2.791,90
12	R\$ 2.163,35	R\$ 2.271,52	R\$ 2.385,09	R\$ 2.504,35	R\$ 2.629,57	R\$ 2.761,04	R\$ 2.899,10	R\$ 3.044,05
13	R\$ 2.360,49	R\$ 2.478,51	R\$ 2.602,44	R\$ 2.732,56	R\$ 2.869,19	R\$ 3.012,65	R\$ 3.163,28	R\$ 3.321,45
14	R\$ 2.577,31	R\$ 2.706,18	R\$ 2.841,48	R\$ 2.983,56	R\$ 3.132,74	R\$ 3.289,37	R\$ 3.453,84	R\$ 3.626,53
15	R\$ 2.815,86	R\$ 2.956,65	R\$ 3.104,49	R\$ 3.259,71	R\$ 3.422,70	R\$ 3.593,83	R\$ 3.773,52	R\$ 3.962,20
16	R\$ 3.078,22	R\$ 3.232,13	R\$ 3.393,74	R\$ 3.563,42	R\$ 3.741,60	R\$ 3.928,68	R\$ 4.125,11	R\$ 4.331,36
17	R\$ 3.366,88	R\$ 3.535,22	R\$ 3.711,99	R\$ 3.897,58	R\$ 4.092,46	R\$ 4.297,09	R\$ 4.511,94	R\$ 4.737,54
18	R\$ 3.684,33	R\$ 3.868,55	R\$ 4.061,97	R\$ 4.265,07	R\$ 4.478,33	R\$ 4.702,24	R\$ 4.937,35	R\$ 5.184,22
19	R\$ 4.033,55	R\$ 4.235,23	R\$ 4.446,99	R\$ 4.669,34	R\$ 4.902,81	R\$ 5.147,95	R\$ 5.405,34	R\$ 5.675,61
20	R\$ 4.417,70	R\$ 4.638,59	R\$ 4.870,51	R\$ 5.114,04	R\$ 5.369,74	R\$ 5.638,23	R\$ 5.920,14	R\$ 6.216,15
21	R\$ 4.840,26	R\$ 5.082,27	R\$ 5.336,39	R\$ 5.603,21	R\$ 5.883,37	R\$ 6.177,53	R\$ 6.486,41	R\$ 6.810,73
22	R\$ 5.305,10	R\$ 5.570,36	R\$ 5.848,87	R\$ 6.141,32	R\$ 6.448,38	R\$ 6.770,80	R\$ 7.109,34	R\$ 7.464,81
23	R\$ 5.816,41	R\$ 6.107,23	R\$ 6.412,59	R\$ 6.733,22	R\$ 7.069,88	R\$ 7.423,38	R\$ 7.794,55	R\$ 8.184,27
24	R\$ 6.378,86	R\$ 6.697,80	R\$ 7.032,69	R\$ 7.384,33	R\$ 7.753,54	R\$ 8.141,22	R\$ 8.548,28	R\$ 8.975,70
25	R\$ 6.997,53	R\$ 7.347,41	R\$ 7.714,78	R\$ 8.100,52	R\$ 8.505,54	R\$ 8.930,82	R\$ 9.377,36	R\$ 9.846,23
26	R\$ 7.678,07	R\$ 8.061,97	R\$ 8.465,07	R\$ 8.888,33	R\$ 9.332,74	R\$ 9.799,38	R\$ 10.289,35	R\$ 10.803,82
27	R\$ 8.426,68	R\$ 8.848,01	R\$ 9.290,41	R\$ 9.754,94	R\$ 10.242,68	R\$ 10.754,82	R\$ 11.292,56	R\$ 11.857,18
28	R\$ 9.250,15	R\$ 9.712,66	R\$ 10.198,29	R\$ 10.708,20	R\$ 11.243,62	R\$ 11.805,80	R\$ 12.396,09	R\$ 13.015,89
29	R\$ 10.155,97	R\$ 10.663,77	R\$ 11.196,96	R\$ 11.756,80	R\$ 12.344,65	R\$ 12.961,88	R\$ 13.609,97	R\$ 14.290,47
30	R\$ 11.152,35	R\$ 11.709,97	R\$ 12.295,47	R\$ 12.910,24	R\$ 13.555,75	R\$ 14.233,54	R\$ 14.945,22	R\$ 15.692,48

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul (SP), 15 de março de 2022

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15


ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DOCENTES, SUPORTE PEDAGÓGICO E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 1884/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

12,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01.	R\$ 1.232,33	R\$ 1.293,95	R\$ 1.358,64	R\$ 1.426,58	R\$ 1.497,90	R\$ 1.572,80	R\$ 1.651,44	R\$ 1.734,01
02.	R\$ 1.232,33	R\$ 1.293,95	R\$ 1.358,64	R\$ 1.426,58	R\$ 1.497,90	R\$ 1.572,80	R\$ 1.651,44	R\$ 1.734,01
03.	R\$ 1.547,97	R\$ 1.625,37	R\$ 1.706,64	R\$ 1.791,97	R\$ 1.881,57	R\$ 1.975,65	R\$ 2.074,43	R\$ 2.178,15
04.	R\$ 1.844,67	R\$ 1.936,90	R\$ 2.033,75	R\$ 2.135,44	R\$ 2.242,21	R\$ 2.354,32	R\$ 2.472,03	R\$ 2.595,64
05.	R\$ 2.281,90	R\$ 2.396,00	R\$ 2.515,79	R\$ 2.641,58	R\$ 2.773,66	R\$ 2.912,35	R\$ 3.057,96	R\$ 3.210,86
06.	R\$ 2.364,05	R\$ 2.482,25	R\$ 2.606,37	R\$ 2.736,68	R\$ 2.873,52	R\$ 3.017,19	R\$ 3.168,05	R\$ 3.326,46
07.	R\$ 3.095,90	R\$ 3.250,70	R\$ 3.413,23	R\$ 3.583,89	R\$ 3.763,09	R\$ 3.951,24	R\$ 4.148,80	R\$ 4.356,24
08.	R\$ 3.379,22	R\$ 3.548,18	R\$ 3.725,59	R\$ 3.911,87	R\$ 4.107,46	R\$ 4.312,84	R\$ 4.528,48	R\$ 4.754,90
09.	R\$ 3.733,36	R\$ 3.920,03	R\$ 4.116,03	R\$ 4.321,83	R\$ 4.537,92	R\$ 4.764,82	R\$ 5.003,06	R\$ 5.253,21

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de março de 2022


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL